

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202107/0234

**Tipo Oferta:** Mobilidade Interna

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Sabrosa

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** remuneração igual ao lugar de origem.

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Para além do constante no n.º2, do artigo 88.º da LTFP, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, inclui o exercício de variadas atividades inerentes à prossecução das atribuições na área de Ação Social da subunidade orgânica de Ação Social e Sociedade: procede ao acompanhamento e apoio psicossocial das famílias seguidas, mediante a elaboração de planos de intervenção social; define, elabora, executa e avalia projetos e programas sociais na área de influência dos respetivos serviços; elabora estudos e pareceres de natureza técnico-científica na sua área de especialização; articula com os profissionais do serviço e parceiros externos, para melhor garantir a qualidade e eficiência na resolução das situações apresentadas; representa a autarquia nos Grupos de Trabalho de Infância, Idosos e outros; atende os munícipes no Gabinete de Ação Social; regista situações, analisa e encaminha com vista à sua resolução; executa as medidas de política social que, no domínio das atribuições do município, forem aprovadas pela Câmara Municipal ou pelo seu Presidente; apoia e coordena as relações do município com as instituições privadas ou públicas de solidariedade social; promove e apoia projetos e ações que visem a inserção ou reinserção socioprofissional de munícipes; apoia a política municipal no âmbito da promoção da habitação social; acompanha e coordena a execução da Estratégia Local do Município, bem como todos os processos necessários para a implementação das medidas previstas no documento; coordena e articula a implementação do processo de transferência de competências no âmbito da ação social.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** Nomeação definitiva

CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** sociologia das organizações

**Grupo Área Temática**

Direito, Ciências Sociais e Serviços

**Sub-área Temática**

Ciências Sociais

**Área Temática**

Sociologia

**Locais de Trabalho**

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Sabrosa	1	Rua do Loreto		5060328 SABROSA	Vila Real	Sabrosa

**Total Postos de Trabalho: 1**

**Nº de Vagas/ Alterações**
**Formação Profissional**

**Outros Requisitos:** Os candidatos têm que ser detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida na carreira e categoria de técnico superior, na área de Sociologia das Organizações, com habilitação académica de Licenciatura.

**Formalização das Candidaturas**

**Envio de Candidaturas para:** Município de Sabrosa

**Contacto:** 259937120

**Data Publicitação:** 2021-07-09

**Data Limite:** 2021-07-23

**Texto Publicado**

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** DRE n.º 132 II série Aviso 12945/2021

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** AVISO Procedimento de mobilidade a tempo inteiro entre dois órgãos, para 1 (um) posto de trabalho, integrado na carreira e categoria de técnico superior, na área de sociologia das organizações com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, pelo período máximo de 18 meses. (referência TS\_mob\_1) Ao abrigo do disposto no artigo 92.º, do n.º3 do artigo 93.º, do artigo 94.º, do n.º7 do artigo 97.º e do artigo 97.º-A, todos da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), na sua atual redação, e por Despacho de 23 junho de 2021, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, Domingos Manuel Alves Carvas, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o presente procedimento para 1 (um) técnico superior, na área de sociologia das organizações por mobilidade intercategorias entre Órgãos, previsto e não ocupado no mapa de pessoal no Município de Sabrosa. 1. Caracterização da oferta 1 (um) posto de trabalho em regime de mobilidade a tempo inteiro entre dois órgãos, na modalidade intercategorias de técnico superior, na área sociologia das organizações, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, pelo período máximo de até 18 (dezoito) meses, nos termos do artigo 97.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), com uma remuneração igual ao lugar de origem. 2. Caracterização e conteúdo funcional do lugar a prover Para além do constante no n.º2, do artigo 88.º da LTFP, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, inclui o exercício de variadas atividades inerentes à prossecução das atribuições na área de Ação Social da subunidade orgânica de Ação Social e Sociedade: procede ao acompanhamento e apoio psicossocial das famílias seguidas, mediante a elaboração de planos de intervenção social; define, elabora, executa e avalia projetos e programas sociais na área de influência dos respetivos serviços; elabora estudos e pareceres de natureza técnico-científica na sua área de especialização; articula com os profissionais do serviço e parceiros externos, para melhor garantir a qualidade e eficiência na resolução das situações apresentadas; representa a autarquia nos Grupos de Trabalho de

Infância, Idosos e outros; atende os munícipes no Gabinete de Ação Social; regista situações, analisa e encaminha com vista à sua resolução; executa as medidas de política social que, no domínio das atribuições do município, forem aprovadas pela Câmara Municipal ou pelo seu Presidente; apoia e coordena as relações do município com as instituições privadas ou públicas de solidariedade social; promove e apoia projetos e ações que visem a inserção ou reinserção socioprofissional de munícipes; apoia a política municipal no âmbito da promoção da habitação social; acompanha e coordena a execução da Estratégia Local do Município, bem como todos os processos necessários para a implementação das medidas previstas no documento; coordena e articula a implementação do processo de transferência de competências no âmbito da ação social. 3. Requisitos Os candidatos têm que ser detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida na carreira e categoria de técnico superior, na área de Sociologia das Organizações, com habilitação académica de Licenciatura. 4. Local de trabalho A localização deste posto de trabalho será da subunidade orgânica Ação Social e Sociedade, da unidade orgânica flexível de Desenvolvimento e Empreendedorismo Local. 5. Prazo de apresentação de candidaturas O prazo é de 10 (dez) dias úteis contados da publicação da presente oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP). 6. Formalização das candidaturas As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na internet, na página eletrónica desta autarquia em [www.sabrosa.pt](http://www.sabrosa.pt) e entregues preferencialmente em suporte eletrónico. Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados de comprovativo de cópia do certificado de habilitação literária, do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e cartão de identificação fiscal e do curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado pelo requerente, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional, declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a carreira/categoria em que se encontra integrado, a posição remuneratória correspondente que auferir nessa data, declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato se encontra afeto com o tempo e o conteúdo funcional da atividade que exerce e a declaração de avaliação de desempenho relativo aos 3 últimos biénios. A falta de qualquer um dos requisitos de admissão constantes do presente aviso constitui fundamento de exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 7. Métodos de seleção aplicar A seleção dos candidatos será efetuada com base na Avaliação Curricular (AC) e havendo mais do que um candidato será também realizado Entrevista Profissional de Seleção (EPS). A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção determina a exclusão do candidato. a) AC - Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes fatores de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = (30\%.HA + 35\%.EP + 35\%.AD)$ , em que:

- Habilitação Académica (HA) – 10 (dez) valores aos candidatos detentores da escolaridade igual à legalmente exigida para o desempenho das funções e 20 (vinte) valores aos candidatos detentores da escolaridade superior à legalmente exigida para o desempenho das funções;
- Experiência profissional (EP) - execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, desde que comprovadamente (através de cópia do certificado) relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções a avaliar, atribuindo-se 1 valor por cada ano completo de experiência, com um mínimo de base 10 valores em caso de existência de pelo menos um ano de experiência.
- Avaliação de Desempenho (AD) - Relativa ao período não superior a 3 ciclos avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma: Notas entre: 1 a 2,9 - 8 (oito) valores 3 a 3,9 - 10 (dez) valores 4 a 4,4 - 15 (quinze) valores 4,5 a 5 - 20 (vinte) valores Será traduzida em menção quantitativa de acordo com a seguinte fórmula:  $AD = (A+B+C)/3$ , em que, A, B e C, correspondem, respetivamente, às avaliações de desempenho dos 3 últimos ciclos avaliativos. Para os candidatos que não possuam AD, relativo ao período a considerar será atribuído a nota de 10 (dez) valores. b) EPS - Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, em que os fatores

de apreciação serão os seguintes: Interesse e motivação profissional; Sentido crítico; Capacidade de expressão e comunicação; Conhecimento da área para a qual concorre. A classificação da EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 ou 4 valores. 8. Ordenação Final (OF) dos candidatos No caso da aplicação exclusiva do método de seleção AC a ordenação final resulta da aplicação da fórmula  $OF=100\%.AC$  e é expressa numa escala de 0 a 20 valores: Em virtude da existência de mais que um candidato a ordenação final dos candidatos resulta da aplicação da fórmula  $OF=(60\%.AC+40\%.EPS)$  e é expressa numa escala de 0 a 20 valores. Os candidatos que obtenham uma nota inferior a 9,5 valores pela aplicação de qualquer um dos dois métodos de seleção, serão excluídos deste procedimento não lhes sendo aplicado o método seguinte, caso se verifique tal situação. Com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados é efetuada a ordenação final, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores. Na eventualidade de ser mais que um candidato a classificação é efetuado de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção aplicados. Os parâmetros de avaliação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam das atas de reunião dos júris do respetivo procedimento concursal, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas. A lista de ordenação final, após homologação será afixada em local visível e público das instalações do Município de Sabrosa e disponibilizada na sua página eletrónica. 9. Critérios de ordenação preferencial Subsistindo o empate, em caso de igualdade de valoração na ordenação final após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial, aplicar-se-á como critério de preferência a nota obtida no método de seleção de maior ponderação. Sabrosa e Paços de Município, 23 de junho de 2020 O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa Domingos Manuel Alves Carvas

#### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---